



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 111/06

Processo Administrativo nº 03/10/31687

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Convite n.º 129/03

Carta-Contrato nº 75/03

Termos de Aditamentos nº 144/04, 166/05

Objeto: Prestação de serviços de controle de qualidade nos aparelhos de raio - X Diagnósticos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **QUALIRAD SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo de aditamento consiste na prorrogação do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 23/09/06.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$10.408,62 (dez mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e dois centavos), nos termos do parecer técnico do Sr. Economista às fls. 212/213.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 800.01.10.122.3300.2091.339039.79.00, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) conforme fls. 217 do processo em epígrafe, e o restante deverá onerar dotação orçamentária para o exercício subsequente.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta-Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de setembro de 2006.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

QUALIRAD SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Representante Legal: Álvaro Costa Alexandre
R. G. n.º 3.379.741 SSP/SP
C.P.F. n.º 298.772.308-36